



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5686 DE 10 DE SETEMBRO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 16.164.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia a favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL -Entidade Supervisionada; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 16.164.000.000,00 (dezesseis bilhões e cento e sessenta e quatro milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial
nº 2618 do dia 16/09/92

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



ANEXO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO
DE RORAIMA, CRÉDITO ADICIONAL Nº 001
DE R\$ 10.104.000,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS
E OITO MIL REAIS) PARA FORTALECER
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe
conferiu o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo
em vista a autorização contida na Lei nº 337, de 30 de dezembro de
1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de
Roraima a favor da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
GEOGRÁFICA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO GERAL,
Secretarias Supervisionadas; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; SECRETARIA
DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, Crédito Adicional Suplementar no valor
de R\$ 10.104.000,00 (dez mil e quatrocentos e oito mil reais) e
para efeitos de crédito (para reforço de dotações orçamentárias
indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º
do presente Decreto serão destinados às dotações parciais das dotações
originais e excessos de dotações, indicadas no Anexo II deste Decreto e
nos pontos especificados.

Art. 3º - Ficam alteradas as proposições das quotas tributárias
estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, contido
no Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogado as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro
bro de 1992, 104º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretario de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.091	EXPANSAO DA REDE FISICA DE SAUDE	4590.5200	00	244.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740031.1.239	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIONAIS	3490.3900	00	250.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTAD TADO DE SAUDE	3490.3900	00	100.000.000,00
	CASA MILITAR			
1103.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOV ERNADOR	3490.3900	00	570.000.000,00
T O T A L				1.164.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO ADMINISTRATIVO	4590.5100	00	570.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740183.1.057	FORTALECIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO SETOR PUBLICO DO ESTADO	4590.5100	00	11.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740183.1.279	ATIVIDADES A CARGO DA SECRETARIA	3490.3900	00	250.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3300	00	244.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3600	00	100.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4511.4200	00	4.000.000.000,00
TOTAL				16.164.000.000,00

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.034.705.308,27	10.058.154.724,99	42.772.183.685,51	12.547.213.532,00	70.412.257.250,77
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	640.000.000,00	860.000.000,00	4.230.443.913,75	9.984.629.080,00	15.715.072.993,75
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ AMENTO E COORDENACAO GERAL - S EPLAN	7.373.539.429,02	9.013.956.677,90	73.319.872.544,29	19.414.397.693,00	109.121.766.344,21
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	2.194.479.539,26	4.591.263.555,60	16.539.923.707,64	13.167.282.010,00	36.492.948.812,50
CASA MILITAR	232.904.770,81	2.071.280.068,02	5.256.727.149,17	4.061.391.766,00	11.622.303.754,00
HOSPITAL DE BASE	923.803.041,48	3.335.665.316,60	14.041.421.511,09	6.570.894.880,83	24.871.784.750,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	100.782.400,69	1.296.333.654,19	4.095.892.259,12	1.630.295.186,00	7.123.303.500,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN	5.539.577.082,47	10.057.128.022,12	58.701.131.915,41	12.720.605.536,25	87.018.442.556,25

[Handwritten signature]